

RESOLUÇÃO Nº 002/2017

O Presidente do Conselho Superior de Transporte Metropolitano – CSTM, órgão colegiado da Secretaria das Cidades, nos termos da Lei Estadual Nº 13.235, de 24.05.2007, da Lei nº 17.360/2007 do Município de Recife e da Lei nº 5.553/2007 do Município de Olinda, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a necessidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro do STPP/RMR em benefício da própria população usuária dos transportes coletivos;

CONSIDERANDO que a proposição apresentada pela Urbana-PE de realinhamento tarifário de 33,9% representaria um ônus elevado para os usuários;

CONSIDERANDO a necessidade, como contrapartida do realinhamento, de garantir melhorias na prestação dos serviços de transportes públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de manter uma frota de ônibus atual e compatível com esta prestação de serviços satisfatória;

CONSIDERANDO a necessidade de melhorar a prestação de serviços de atendimento direto ao cidadão;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal Nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO ainda o disposto na Lei Estadual Nº 12.524, de 30 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

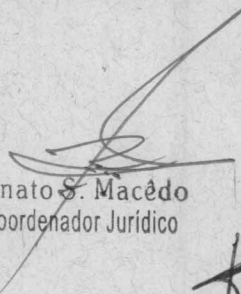
I - Aprovar o realinhamento tarifário para o transporte público de passageiros por ônibus na Região Metropolitana do Recife equivalente a 14,26 % (quatorze pontos percentuais e vinte e seis décimos), incidente sobre os Anéis “A”, “B”, “D” e “G”, bem como, nas Tarifas dos Serviços Opcional e Especial e Tarifa Especial aos Domingos;

II – Determinar que os valores das diversas tarifas, constantes do ANEXO I desta Resolução, passem a vigorar a partir da zero hora do dia 15 de janeiro de 2017;

III – Determinar ao CTM que seja encaminhado expediente à Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco – ARPE, solicitando cálculo para arredondamento dos valores a serem cobrados para os serviços relacionados no ANEXO I, bem como homologação desses valores;

SECRETARIA DAS CIDADES-SECID
Estrada do Barbalho, 889A, Iputinga, Recife-PE, CEP 50690000
FONE(81)31813357/FAX:(81)31813335/WWW.CIDADES.PE.GOV.BR


José Carlos Guerra
Secretário Executivo do CSTM


Renato S. Macêdo
Coordenador Jurídico


Alair Simão dos Santos
Coordenadoria Jurídica
OAB 26.655

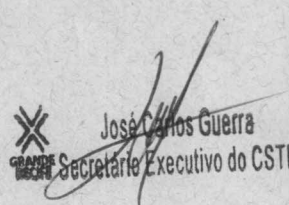
IV – Determinar que esta Resolução entre em vigor a partir desta data;

V - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 13 de janeiro de 2017.



FRANCISCO ANTONIO SOUZA PAPALÉO
Presidente do Conselho Superior de Transporte Metropolitano – CSTM



José Carlos Guerra
Secretário Executivo do CSTM



Renato S. Macedo
Coordenador Jurídico

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 002/2017

TARIFAS SERVIÇO CONVENCIONAL

ANEL TARIFÁRIO	TARIFA ATUAL	TARIFA CALCULADA (14,26%)	PARTICIPAÇÃO DA DEMANDA (%)
A	2,8037	3,2036	84,96%
B	3,8331	4,3798	13,73%
D	3,0258	3,4574	0,36%
G	1,8401	2,1026	0,95%
TARIFA MÉDIA	2,9290	-	-
REAJUSTE MÉDIO	-	%	14,26%

TARIFA DOS SERVIÇOS – OPCIONAL E ESPECIAL

SERVIÇOS - OPCIONAL E ESPECIAL	TARIFA ATUAL	TARIFA CALCULADA (14,26%)
042 - AEROPORTO(OPCIONAL)	3,5061	4,0061
072 - CANDEIAS (OPCIONAL)	5,2590	6,0089
191 - RECIFE/PORTO DE GALINHAS (N.SRA.Ó)	9,3629	10,6980
160 – GAIBU/BARRA DE JANGADA VIA PAIVA (Opcional)	5,2472	5,9955
195 – RECIFE/PORTO DE GALINHAS (OPCIONAL)	13,6730	15,6228
064 – PIEDADE	5,2590	6,0089
053- SHOPPING RIO MAR	3,5061	4,0061
214- UR-02/IBURA	5,2590	6,0089
519- DOIS IRMÃOS (OPCIONAL)	5,2590	6,0089

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 002/2017

TARIFA ESPECIAL AOS DOMINGOS

ANÉIS TARIFÁRIOS	TARIFA ATUAL	TARIFA CALCULADA (14,26%)
TARIFA DOMINGO ANEL A; D; e G	1,3730	1,5688
TARIFA DOMINGO ANEL B	1,9450	2,2225

  **José Carlos Guerra**
GRANDE SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CSTM